



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 99/2021

OFÍCIO

ASSUNTO: Envia anexo para que a Senhora Prefeita Municipal tome conhecimento sobre Recursos para Academia da Saúde.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicitamos que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: O Ministério da Saúde publicou a portaria Nº 1.614, de 14 de julho de 2021, que habilita o Estado, municípios e Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de academia da Saúde.

Os recursos serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB

MURILO BUENO
Vereador – PDT



ATENÇÃO MUNICÍPIOS:

SAÚDE

Recursos para Academia da Saúde

O Ministério da Saúde publicou a portaria N° 1.614, de 14 de julho de 2021, que habilita o Estado, municípios e Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de academia da Saúde.

Os recursos serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

As propostas serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde-
www.portalfns.saude.gov.br.

O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

O Estado, municípios ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação n° GM/MS 06, de 3 de outubro de 2017, título IX, do financiamento fundo a fundo para execução de obras, arts. 1.104 a 1.120.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado.

Acesse a Portaria 1614/2021:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.614-de-14-de-julho-de-2021-332196212>



